



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 023/2016

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08/11/16


Secretário

Institui o Dia Municipal contra a homofobia, e dá outras providências.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Art.1º - Fica instituído o "Dia Municipal contra a homofobia", a ser comemorado anualmente, no dia 17 de maio.

Art.2º - As comemorações alusivas a data farão parte do calendário Oficial de Campo Magro. O Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Desenvolvimento Social ficam destinadas a difundir informação e orientações, promovendo atividades educativas, debates, palestras e outros eventos, sobre o combate a homofobia, a fim de informar e conscientizar a sociedade.


Art.3º - O Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias Municipais juntamente com a Câmara Municipal de Campo Magro e as entidades da sociedade civil de defesa dos direitos dos homossexuais, heterossexuais, bissexuais, travestis, transformistas e transexuais, sediadas no município, promoverão atividades e eventos alusivos independentemente das atividades citadas no artigo anterior, em face ao transcurso desta data.

Art.4º - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Campo Magro, sendo escolhida uma data dentro do mês de maio para realizar atividades a exemplo de Audiência Pública, para tratar das questões pertinentes ao tema.


Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessárias no que couber.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Magro, 08 de novembro de 2016.

Aprovado em 1º Discussão
Por pelo não
Sala das Sessões, 13/12/16

Presidente


PROF.º VALDIR COSTA
Vereador

Aprovado em 2º Discussão
Por pelo não
Sala das Sessões, 14/12/16

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O intuito deste projeto será estabelecer o Dia municipal de combate a Homofobia, para que sejam realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de informar a população sobre o preconceito e falta de informações importantes relacionadas a esse tema tão discutido atualmente.

Todas as ações deverão ainda ser incluídas no calendário escolar municipal com o intuito de orientar e educar as crianças, especialmente do ensino fundamental sobre os principais problemas e conscientização acerca desse assunto.

Esse é o objetivo principal de se instituir o Dia municipal de combate a Homofobia, ora proposto, que teria, a função de difundir de maneira ampla tais informações e orientações, que, infelizmente, ainda estão restritas hoje a reduzidos círculos da sociedade brasileira, gerando assim desinformação sobre o tema.